Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO IV DIODIB – N.0899/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete:Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edenir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis
Prefeitura: 67 3243-1117
Câmara Municipal: 67 3243-1033
Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117
Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691
Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055
Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138
Correios: 67 3243-1277
PREVDIB: 67 3243-1007
CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742
Polícia Civil: 67 3243-1230
Polícia Militar: 67 3243-1332
Energisa: 0800 722 7272
Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB
Estado de Mato Grosso do Sul
Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro
Fone: (67) 3243-1117
diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO….....pag.2
ATOS DO PREVDIB….....pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO….....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 784/2022.

Autoriza a desafetação de ruas urbanas no Distrito de Palmeiras, Município de Dois irmãos do Buriti/MS, conforme específica, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS aprovou e eu, Prefeito do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais assim, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação parcial da Travessa Correntes, localizada junto a Quadra 08 e Area Desmembrada 03, de propriedade do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com as seguintes áreas:
I - Travessa Correntes;
Art. 2º - Fica desafetada de sua condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, às áreas constantes do artigo anterior.
Art. 3° - Os limites e confrontações das áreas desafetadas, conforme artigo 1° dessa Lei, constam do mapa e memorial descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.
Art. 4° - A desafetação de que trata esta lei, se dá para fins de regularização de área urbana onde estão localizadas as edificações do Balneário Municipal do Distrito de Palmeiras.
Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 21 de setembro de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0652022
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 032/2022

PARTES:
Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS
Contratada: ELÉTRICA RAMOS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA, LOCALIZADA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA REGINALDO LEMES DA SILVA..
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 52.062,00.
PRAZO: O prazo máximo previsto para execução dos serviços é de 03 (três) meses, contados a partir da ordem de serviço.

ASSINANTES
Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Contratado: CLAUDINEI COSTA RAMOS
Dois Irmãos do Buriti – MS, 18 de Agosto de 2022.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

PARTES:
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
LOCADORA: DANILO JUN SASAYA
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 51/2021.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 51/2021 a contar de seu vencimento.
REGÊNCIA LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:
Contratante: Wlademir de Souza Volk
Contratada: Danilo Jun Sasaya
Dois Irmãos do Buriti– MS, 30 de Agosto de 2022.

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO